



LEI Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, a
dicional ao vigente Orçamento da Seguridade
Social do Município de Cruz, no valor de Cr\$
2.000.000.000,00, para reforço de dotações or
çamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Cruz,
o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS)
para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15814862.013 - Funcionamento da Secretaria de Ação Social

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.....Cr\$ 2.000.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencio
nado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias,
como a seguir discrimina:

09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

09.08462281.005 - Construção e Ampliação de Praças de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 15 de março de 1993.


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL